



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei 10/2025

Fixa o valor do subsídio dos vereadores para 27ª Legislatura, de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro de 2032, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O subsídio do vereador para 27ª Legislatura do Município de Bom Despacho, de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro de 2032, correspondente a R\$9.968,99 (nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Único. Os subsídios dos vereadores serão revistos anualmente a partir de 2030, nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal, por lei ordinária de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2029, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 10 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIQUE APARECIDO ALVES
Data: 18/03/2025 14:13:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vereador Maique
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO
AUGUSTO COSTA
LELES:12658988630

Assinado de forma digital
por RODRIGO AUGUSTO
COSTA LELES:12658988630
Dados: 2025.03.18 12:32:58
-03'00'

Vereador Rodrigo Chapola
Vice-presidente da Câmara Municipal

ELTON CLAUDIO
PIMENTEL
GONTIJO:14106618656

Assinado de forma digital por
ELTON CLAUDIO PIMENTEL
GONTIJO:14106618656
Dados: 2025.03.18 12:36:14
-03'00'

Vereador Eltinho
1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo
2º Secretário da Câmara Municipal

JOAO EDUARDO
CAMPOS:107239
31666

Assinado de forma digital
por JOAO EDUARDO
CAMPOS:10723931666
Dados: 2025.03.18
13:23:54 -03'00'